

O CRÔNICO

**PORTARIAS
PRORROGADAS**

PÁGINA 1

CUIDADOS PALIATIVOS

PÁGINA 3

**PRODUÇÃO DE
CONHECIMENTO**

PÁGINA 5

PORTARIAS PRORROGADAS!

Foram publicadas duas importantes portarias que prorrogam prazos:

- A **Portaria nº 181/2016**, que prorroga para **28 de fevereiro de 2017** os prazos para habilitação dos hospitais na Alta Complexidade em Oncologia e também o prazo para entrega dos Planos de Ação Estaduais de Atenção Oncologia;
- A **Portaria nº 308/2016**, que prorroga para **31 de dezembro de 2016** o prazo para organização das Linhas Regionais de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade.

Importante ressaltar que a prorrogação é uma oportunidade para a Gestão aperfeiçoar os trabalhos já

iniciados, e a extensão do prazo não impede que os Planos de Ação de Atenção Oncológica e as Linhas de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade sejam entregues antes da finalização do prazo determinado.

Mais informações

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=69&data=03/03/2016>

http://ecos-redenutri.bvs.br/tiki-read_article.php?articleId=1356

<http://www.blog.saude.gov.br/promocao-da-saude/50762-prorrogacao-dos-prazos-do-cuidado-do-sobrepeso-e-obesidadehtml.html>



Uma breve reflexão sobre a atuação da Equipe da Coordenação-Geral de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas (CGAPDC)

– Papel de Referência Técnica para os Estados

Movido por um desejo de mudança na forma de fazer Gestão no SUS, nos últimos 10 anos vem se discutindo e construindo caminhos para estruturar a lógica de Apoio Institucional no SUS. Esta prática é reconhecida e realizada desde a **Prática do Apoio** desenvolvida pelas equipes no âmbito da Atenção Básica, até a adoção de estratégias de **Apoio Institucional** no âmbito da Gestão Municipal, Estadual e Federal.

Leia mais sobre Apoio Institucional:

<http://www.scielo.br/pdf/icse/v18s1/1807-5762-icse-18-1-0895.pdf>

A efetivação do Apoio Institucional envolve um desafio importante, pois age no âmbito da estrutura institucional e necessita de um debate contínuo, persistente e habilidoso.

Considerando os desafios brevemente colocados, a Coordenação da CGAPDC optou por estruturar a lógica de **Referências Técnicas para os Estados**, com objetivo de qualificar a gestão na Atenção Oncológica.

A prática da Referência Técnica se diferencia do Apoio Institucional principalmente no âmbito metodológico e na disponibilidade de atuação no território.

Assim, a Referência Técnica auxilia os Estados com informações técnicas sobre a estruturação da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas, e fica disponível por telefone, e-mail, videoconferência e para eventos nos territórios. Atualmente, esta é nossa organização:

Ângela	AC, AL, MA, RS
Laiane	AM, ES, RN
Beatriz	MG, PB
Rejane	MS, PA, BA, PI
Julio	SP, PE, PR
Jimeny	MT, GO, DF
Stella	SC
Gabriela	RJ, RR, RO, TO
Claudia	CE, SE

CUIDADOS PALIATIVOS



Fonte :<http://mundosemdor.com/indice-de-qualidade-de-morte-e-acessibilidade-aos-cuidados-paliativos/>

O Brasil vive um franco processo de envelhecimento populacional que, acompanhado do avanço tecnológico e terapêutico, impactou no aumento da longevidade da população e fez com que muitas doenças evoluíssem para cronicidade. Isto culminou com uma maior prevalência das doenças crônicas, entre as quais estão as doenças circulatórias e respiratórias, *diabetes mellitus*, e câncer. Esta realidade reverbera no cotidiano do SUS, com pacientes que já não se beneficiam de tratamentos visando à cura, porém demandam cuidados visando uma melhor qualidade de vida.

Devido ao aumento desses pacientes, a CGAPDC voltou seus olhares para essa necessidade da população bem como de uma melhor organização da rede do SUS, e vem trabalhando para o lançamento de uma Política Nacional de Cuidados Paliativos, ainda esse ano.

Saiba mais!

Procure a Referência Técnica do seu Estado
(61) 3315-9052



Envio das Linhas de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade

Recentemente o envio das Linhas de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade passou a ocorrer juntamente com a proposta de habilitação em Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade por meio do SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE (SAIPS).

[http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/m-
aio/28/MANUAL-SAIPS-
OBESIDADE.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/m-
aio/28/MANUAL-SAIPS-
OBESIDADE.pdf)

Envio dos Planos de Ação de Atenção oncológica

Informamos que o envio dos Planos de Ação devem ocorrer por meio físico (impresso) & digital (Pendrive, e-mail ou CD).

Segue abaixo lista de Estados que enviaram por

meio físico os Planos de Ação de seus Estados:

ALAGOAS
AMAZONAS
ESPÍRITO SANTO
DISTRITO FEDERAL
GOIÁS
MARANHÃO
MINAS GERAIS
MATO GROSSO DO SUL
PIAUI
SANTA CATARINA
SÃO PAULO
TOCANTINS

** Alguns Estados, em combinação com suas Referências Técnicas, estão realizando trocas por email para qualificar os Planos, e então, finalizar as modificações necessárias antes de enviar formalmente por meio físico/digital.

FOSFOETALONAMINA

O Plenário do Senado aprovou o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 3/2016, que autoriza a utilização da fosfoetanolamina em pacientes com câncer, mesmo sem o seu registro da substância na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O projeto segue, agora, para sanção presidencial. A posição do Ministério da Saúde é desfavorável ao Projeto de

Terapêuticas em Oncologia através do site da CONITEC. A publicação apresenta os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para Carcinoma colorretal, Carcinoma de pulmão, entre outros; e Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas para Leucemia mielóide aguda de crianças e adolescentes, Leucemia mielóide aguda do adulto, entre outros.

Além deste material estão disponíveis as Diretrizes Nacionais para a Detecção Precoce do Câncer de Mama 2015 e as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Câncer de Cabeça e Pescoço 2015.

O documento referente às Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero passou pela consulta pública até março de 2016 e está em fase de revisão. Mais informações abaixo:

Saiba mais em:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas em Oncologia/Ministérioda Saúde. Ministério da Saúde, 2014.

<http://conitec.gov.br/images/Protocolos/livro-pcdt-oncologia-2014.pdf>

Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Câncer de Cabeça e Pescoço

http://conitec.gov.br/images/Protocolos/DDT/DDT_CancerCabecaPescoco_2015.pdf

Diretrizes Nacionais para a Detecção Precoce do Câncer de Mama

http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro_deteccao_precoce_final.pdf

➤ **Articulação com Telessaúde na qualificação da Atenção à Saúde
- A experiencia da criação do protocolo de mastologia pelo Rio
Grande do Sul**

O TelessaúdeRS/UFRGS, uma parceria entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), o Ministério da Saúde (MS) e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS), é uma ferramenta que oferece Teleconsultorias, Telediagnóstico, Teleducação com o intuito de contribuir na qualificação e agilidade do atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS). O público alvo é fomado pelos profissionais da Atenção Básica, Atenção Especializada e Gestores Municipais. O Telessaúde promove a

mediação de ações que visam a Educação Permanente para os profissionais.

Neste sentido o TelessaúdeRS/UFRGS, em parceria com a SESRS iniciou um processo de construção do Protocolo de Mastologia, e convidou a Coordenação-Geral de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas (CGAPDC/DAET/SAS/MS) para contribuir na validação do material. **Em breve, divulgaremos a publicação!**

➤ **Papel dos CACONS na formação de recursos humanos para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de câncer**

A Educação Permanente, na valorização do aspecto educacional inerente às atividades profissionais, expressa o reconhecimento da vinculação inextricável de gestão e educação como eixo central para a elaboração de estratégias político-gerenciais e educacionais com vistas à qualidade na atenção à saúde. Por essa lógica, a articulação de educação e trabalho deve orientar a formação e a gestão, comprometidas não apenas com a qualidade técnica, mas conjugadas às necessidades da população em direção ao aperfeiçoamento do Sistema de Saúde do país.

Nesta perspectiva, a Portaria MS/GM nº 140/2014, que orienta as principais atribuições dos estabelecimentos habilitados em Alta Complexidade na Atenção Oncológica, define que para o serviço ser habilitado como CACON, ele deverá oferecer formação profissional. Mais informações no Art. 14 da Portaria.



Acesse nosso site pelo link abaixo!

[Coordenação Geral de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas \(CGAPDC\)](#)

Baixe já nosso aplicativo! [ONCO SUS](#)

Disponível na Google Play e na Apple Store:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.oncosus>